

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Projeto Básico/Termo de Referência - Serviços Nº 001/2024 – AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Em 03 de janeiro de 2024.

1 - UNIDADE REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

2 – OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de fornecimento de vales transportes pela empresa GVBUS nº 08.179.496/0001-14, para atender às necessidades de deslocamento dos servidores e estagiários do Departamento de Imprensa Oficial, da residência para o trabalho e vice-versa, por meio de transporte público coletivo, na Grande Vitória, durante o ano de 2024.

3 – OBJETIVO:

Contratar empresa fornecedora de Vale-transporte, a fim de oportunizar aos servidores e estagiários, o pagamento das despesas com deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa, conforme disposição legal, para o exercício de 2024.

4- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O vale- transporte é um benefício instituído pela Lei nº 3981/87 e alterações, previsto na LC nº 46/94 e alterações, no qual foi disciplinado que o referido benefício será concedido ao servidor público para pagamento das despesas com o deslocamento da residência para o trabalho e vice-versa. Justifica-se a contratação com a referida empresa, por ser a única fornecedora do serviço/objeto desta solicitação na Grande Vitória, sendo imprescindível para o perfeito funcionamento das necessidades de deslocamento de servidores no trajeto casa-trabalho e vice-versa.

5- DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Fornecimento de vales-transportes, mensalmente por meio da concessão de crédito em cartão magnético, de acordo com os procedimentos adotados no Governo do Estado do Espírito Santo.

6- QUANTIDADE:

EMPRESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR ESTIMADO
GVBUS (12 usuários)	Recarga: cartão dos servidores	R\$ 28.512,00
GVBUS (2 cartões)	Recarga: cartão de serviço	R\$ 4.752,00
	TOTAL	R\$ 33.264,00
REAJUSTE	6%	R\$ 1.995,84
	TOTAL PREVISTO	R\$ 35.259,84

- A quantidade solicitada e valor a ser empenhado considerando os dias úteis do exercício de 2023: 264 dias úteis, para cada usuários (12 usuários) + 02 (dois) cartões de serviço, e acréscimo de 6% tendo em vista o reajuste anual por parte da empresa.

7- JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE SOLICITADA:

Será pago mensalmente os valores referentes à recarga dos cartões de vale transporte para servidores e estagiários do DIO/ES.

8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação das Certidões Negativas dos entes federados.

9- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

Considerando que o serviço é prestado mediante concessão, executado de forma exclusiva na Grande Vitória e, considerando ainda que os valores das tarifas são definidos pela empresa mediante acordo junto ao Poder Público, não resta espaço para análise subjetiva do serviço a ser contratado.

10 – FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A GVBUS deverá repassar o valor do crédito de cada solicitação, utilizando sistema próprio, mediante prévio pagamento e solicitação feitos pelo Gestor, considerando os valores mensal e global conforme item 6 estimados e a efetiva utilização.

11 – DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

Compete ao contratado:

- a) Executar o objeto ajustado, conforme estabelecido no presente Termo de Referência;
- b) Indicar um representante com atribuições de coordenar, comandar, fiscalizar e orientar o bom andamento dos serviços, mantendo sempre regime de entendimento com o DIO/ES;
- c) Responsabilizar-se pela regular quitação de taxas de licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais;
- d) Manter durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- f) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto demandado;
- g) Responsabilizar-se pela regular quitação de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do contrato, apresentando quando solicitado pela área fiscalizadora, documentação que comprove o seu correto e

tempestivo pagamento;

h) Caso o objeto implique em entrega de bens, realizar a entrega dos produtos no GRH do DIO/ES, de segunda à sexta-feira, de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h

Compete à contratante:

a) Disponibilizar à contratada, quando solicitado, toda a documentação e informações inerentes ao objeto contratado;

b) Pagar regularmente à contratada o preço estabelecido no contrato, se preenchidos os requisitos legais;

c) Coordenar, através da área fiscalizadora do contrato, a execução do objeto pela contratada, efetuando os registros das ocorrências constatadas;

d) Notificar a contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução do objeto.

12. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO:

O Departamento de Imprensa Oficial designará, formalmente, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste, competindo-lhe acompanhar, supervisionar, avaliar e atestar a execução do objeto, efetuando os contatos, comunicações e notificações necessárias, atestando as notas fiscais/faturas correspondentes, bem como solicitando a eventual aplicação de sanção administrativa, sendo que se não houver o seu ateste acerca da prestação dos serviços a contento do DIO/ES, não será permitido qualquer pagamento.

13- FORMA DE PAGAMENTO:

Pagamento efetuado mensalmente por meio de depósito bancário na conta da contratada ou mediante pagamento do boleto gerado no momento de solicitação do serviço de recarga.

14- PENALIDADES:

Contratante e contratado estarão submetidos à sanções previstas em Lei no caso de inadimplemento.

15. PRAZO DE ENTREGA:

Imediatamente após depósito bancário em conta da empresa GVBUS, será liberado o crédito referente à quantidade de tarifas demandadas, solicitadas pelo Gestor.

JOCIMARA MARTINS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos